



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/SCM/69/2024

Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 26 de novembro de 2024

Aos Ilmos. Srs. Vereadores
Câmara Municipal de Buritis/MG

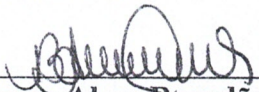
Senhores Vereadores,



Cumprindo determinação do Presidente da Câmara distribuo cópias avulsas das seguintes matérias legislativas:

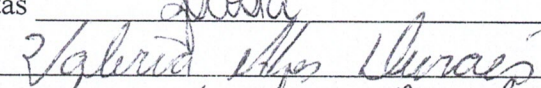
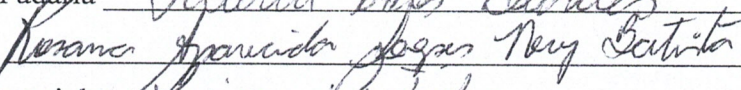
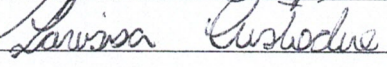
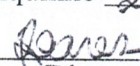
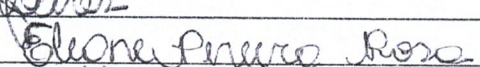
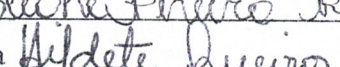
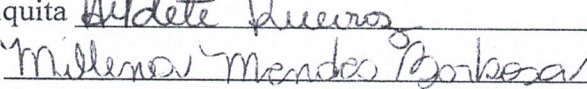
1. **Projeto de Lei 54/2024** – Inclui no calendário anual de eventos do município de Buritis/MG, a realização da Folia de Reis e da Folia do Divino Espírito Santo. De autoria do vereador Wendel.
2. **Projeto de Lei nº 55/2024** – Dispõe sobre a padronização das cores de imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pelo Município de Buritis/MG e dá outras providências. De autoria dos vereadores Wendel e Ozanan.
3. **Projeto de Lei nº 56/2024** – Dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação dos veículos oficiais e dá outras providências. De autoria dos vereadores Wendel e Ozanan.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.



Andressa Alves Brandão
Assistente Administrativo

Recebimento:

Professora Sibebe Freitas		em 26/11/2024
Faguinho da Padaria		em 26/11/2024
Nílvia Prisco		em 26/11/2024
Professor Branquinho		em 26/11/2024
Ozanan		em 26/11/2024
Flávio Galvão		em 26/11/2024
Geldo da Mariquita		em 26/11/2024
Wania Araujo		em 26/11/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024



Dispõe sobre convocação dos Vereadores para reunião conjunta das comissões permanentes, que menciona, da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao art. 130,III, e parágrafo único, c/c art. 248, XXIX e c/c o art. 218, todos da Resolução 094 de 22 de dezembro de 1998,

Considerando a urgência das matérias solicitadas,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar os membros da Comissão permanente de Legislação e Justiça e Redação, Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, e Urbanismo e Infraestrutura, para REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA, a ser realizada no dia 02/12/2024 às 09:00 h, para deliberar sobre as seguintes proposições:

I- discussão e votação do Projeto de Lei nº054/2024- Inclui no calendário de eventos do município de Buritis-MG, a realização da Folia de Reis e da Folia do Divino Espírito Santos;

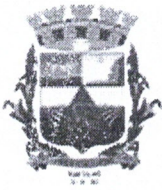
II- - discussão e votação do Projeto de Lei nº055/2024- Dispõe sobre a padronização das cores de imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pelo município de Buritis-MG e dá outras providências;

III- discussão e votação do Projeto de Lei nº56/2024- dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação dos veículos oficiais e dá outras providências.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 27 de novembro de 2024.

WENDEL ABADIA DURÃES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da Sexta Reunião Conjunta das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, Urbanismo e Infraestrutura, realizada aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na Sala das Comissões. Convocados através do Edital nº 05, datado de 27 de novembro de 2024. Constatada a presença dos vereadores Wendel, Ozanan, Flávio e Geldo. Considerando que os vereadores Wendel e Ozanan são autores das matérias que seriam apreciadas e em obediência ao art. 131, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis/MG, a reunião não foi realizada tendo em vista a falta de quórum. Nada mais havendo, encerrou a reunião, e para constar, assinam os presentes.

[Handwritten signatures in blue ink]





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024



Dispõe sobre convocação dos Vereadores para reunião conjunta das comissões permanentes, que menciona, da Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao art. 130,III, e parágrafo único, c/c art. 248, XXIX e c/c o art. 218, todos da Resolução 094 de 22 de dezembro de 1998,

Considerando a urgência das matérias solicitadas,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar os membros da Comissão permanente de Legislação e Justiça e Redação, Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, e Urbanismo e Infraestrutura, para REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA, a ser realizada no dia 09/12/2024 às 09:00 h, para deliberar sobre as seguintes proposições:

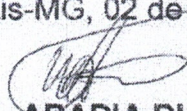
I- discussão e votação do Projeto de Lei nº054/2024- Inclui no calendário de eventos do município de Buritis-MG, a realização da Folia de Reis e da Folia do Divino Espírito Santos;

II- - discussão e votação do Projeto de Lei nº055/2024- Dispõe sobre a padronização das cores de imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pelo município de Buritis-MG e dá outras providências;

III- discussão e votação do Projeto de Lei nº56/2024- dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação dos veículos oficiais e dá outras providências.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 02 de dezembro de 2024.


WENDEL ABADIA DURÃES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº	136
sob a folha de nº	05
de	12
de	24
às	02
hs	50





CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº 54/2024 – Inclui no Calendário de Eventos do Município de Buritis/MG a realização da Folia de Reis e da Folia do Divino Espírito Santos. De autoria do vereador Wendel Durães.

O Presidente da Comissão Conjunta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o Senhor(a) Vereador(a) **Geldo Alves Ferreira**, relator(a) da proposição epigrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2024

Wendel Abadia Durães Teixeira
Presidente da Câmara

Ciente em 09 de dezembro de 2024

Geldo Alves Ferreira
Relator(a) Designado(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER Nº 24 /2024

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 054/2024

COMISSÃO CONJUNTA DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E URBANISMO E INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: INCLUI NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS-MG A REALIZAÇÃO DA FOLIA DE REIS E DA FOLIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO.

AUTOR: VER. WENDEL ABADIA DURÃES TEIXEIRA

RELATOR: GELDO ALVES FERREIRA

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO



Chega para análise o Projeto de Lei nº 054/2024 de autoria do Executivo Municipal, que inclui no calendário anual de eventos do município de Buritis-MG a realização da Folia de Reis e da Folia do Divino Espírito Santo.

Em 27/11/2024 foi publicado o Edital nº 005/2024 de Convocação de reunião conjunta, nos termos do art. 130, III, e parágrafo único, c/c art. 248, inciso XXIX e c/c art. 218, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em 27/11/2024 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a comissão conjunta, sendo nesta data nomeado relator.

O Projeto de Lei contém 03(três) artigos.

É o sucinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei é de competência comum, e está amparado nos termos do art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

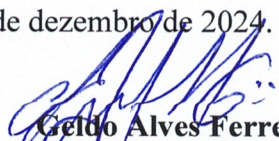
A matéria legislativa em apreciação, visa a inclusão da Folia de Reis e da Folia do Divino Espírito Santo, no calendário anual de eventos do município de Buritis, com o escopo de valorizar, manter e fortalecer a tradição cultural e religiosa dos munícipes buritienses.

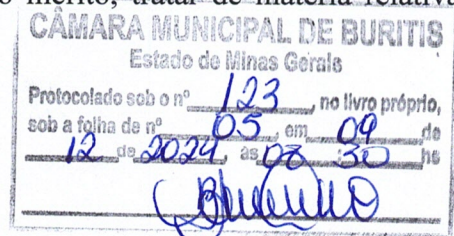
A justificativa do autor, explana com riqueza de detalhes a motivação da matéria.

CONCLUSÃO

Isto posto, sou **favorável**¹ ao Projeto de Lei nº 054/2024, de autoria do Vereador Wendel Abadia Durães Teixeira, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade, conter adequação orçamentária e financeira e, no mérito, tratar de matéria relativa a política pública cultural.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2024.


Geldo Alves Ferreira
Vereador/Relator



¹ Parecer Conjunto aprovado à unanimidade pelos membros titulares das comissões de legislação, justiça e redação, finanças, orçamento, tributação e tomada de contas e ainda Urbanismo e Infraestrutura.